

## QUESTIONAMENTO Nº 01

### **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 23/2025**

**Objeto:** Prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL PLOTTER COLORIDO**, bem como instalação e configuração dos softwares necessários para operação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento do equipamento, exceto papel.

Informamos o cadastro de questionamentos por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e as respostas, formuladas pela área técnica, seguem abaixo:

**PERGUNTA 01:** Por gentileza, pedimos esclarecimentos, serão aceitos "Atestados de Capacidade Técnica" de impressoras plotter ou somente equipamento "multifuncionais" plotter (com scanner)?

Solicitamos, por gentileza, a aceitação de atestados de capacidade técnica de impressoras plotter.

**RESPOSTA 01:** *O atestado deve atender plenamente o item 4.1.3 do Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:*

*“4.1.3. Na contratação de serviços continuados, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de:*

- **01 (um) equipamento Plotter Multifuncional Policromático.”**

**PERGUNTA 02:** De acordo com o edital, o órgão aceitará atestados com no máximo 03 anos, correto?

**RESPOSTA 02:** *Os itens 4.1.4 e 4.1.5 do Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, afirmam que o edital não pode exigir que essa experiência seja de mais de 3 anos, podendo ser inferior a 1 ano, se observado a redação do item 4.1.7:*

*“4.1.7. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.”*

Curitiba, 26 de junho de 2025.

*Assinado eletronicamente*

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROCOLO



Documento: **3QUESTIONAMENTO01LC23.2025.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 26/06/2025 15:46 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **23.578.343-6** por: **Nara Thie Yanagui** em: 26/06/2025 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3c000970d220470eadf8d67577863cee.**